

CPD - Orçamento 02 JAN 1994

O fim da corrupção

Uma comissão em nível ministerial para rastrear a corrupção na administração federal jurisdicionada ao Executivo revela a sintonia do Governo com as exigências éticas da sociedade em favor da moralização dos costumes públicos. Trata-se do primeiro desdobramento político da CPI constituída para apurar fraudes contra o Orçamento da União, antes mesmo das indicações às instâncias punitivas parlamentares e judiciais dos envolvidos no escândalo.

A corrupção não é uma síndrome moral específica do Brasil. Em quase todos os países, operações lesivas ao patrimônio público espocam, vez em quando, nas manchetes dos jornais e animam agitados noticiários e debates na mídia eletrônica. Ainda agora, o presidente dos Estados Unidos e sua família são objeto de investigação pelo Ministério Público sobre denúncias de negócios fraudulentos, que teriam sido realizados antes da eleição presidencial de novembro de 1992. No Japão, na Inglaterra, na França, enfim em países onde predominam conceitos morais severos e vetustas tradições de honradez, não faltam escândalos na vida pública.

No Brasil, contudo, a legislação penal parece haver sido elaborada no formato de uma rede de malhas largas, por onde escapam os delinquentes de maior estatura econômica, política e social, enquanto propicia o confinamento na prisão dos ladrões de galinha. Então, a diferença entre a corrupção daqui e a de alhures está na impunidade dos grandes criminosos, sobretudo daqueles vinculados a ações blandícias e subterrâneas, no estilo das reveladas pela comissão parlamentar de inquérito sobre fraudes ao Orçamento.

A comissão constituída por decisão do presidente Itamar Franco para investigar atos corruptivos no âmbito da administração impõe-se como iniciativa indispensável para operar uma faxina em

regra nos escalões governamentais. As grandes linhas da ação marginal levantadas na CPI indicam, com a maior evidência possível, que o desvio de verbas das subvenções sociais de responsabilidade de parlamentares não poderia ocorrer sem a conivência de funcionários do Executivo. Então, do ponto de vista do interesse imediato, caberá à comissão identificar os parceiros da *societas scelebris* na área executiva.

Na dimensão estratégica, seria conveniente que o órgão requisitasse documentos sobre operações em curso, inclusive mediante audiência ao Tribunal de Contas da União, para sanar eventuais irregularidades. É fundamental não perder de vista que a CPI tem demonstrado a existência de processos singelos nas áreas ministeriais para facilitar as fraudes na manipulação de recursos públicos. Jamais se imaginou que fossem tão banais e descomplicadas as operações de transferências de disponibilidades oficiais para o bolso pressuroso dos corruptos.

O saneamento moral da administração se inscreve hoje entre as aspirações mais visíveis da sociedade. Há noção clara de que o regime de franquias democráticas só será eficaz se tiver força para bloquear o acesso da corrupção ao manuseio do patrimônio público. São notórias as reações contra os assaltos ao dinheiro confiado ao Estado pelo contribuinte, sobretudo porque o enriquecimento ilícito de alguns significa o empobrecimento ínquo da maioria. E a democracia frustrará de forma integral os seus postulados e decairá no conceito das massas se não evitar que a corrupção acabe por aumentar as desigualdades sociais e opor obstáculos intransponíveis à conquista do bem-estar coletivo. O legado da CPI do Orçamento, espera-se, deverá expressar-se no resgate dos valores morais, antes mesmo de prodigar a punição dos meliantes investidos no mandato parlamentar.